PORTARIA Nº 483/2026

Aplica sanção administrativa à empresa **MAGDA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA,** em decorrência de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, e dá outras providências.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Vice Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Executivo nº 5.167, de 28 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026, considerando a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 03/2025, de 14 de outubro de 2025, instaurado pela Portaria nº 524/2025, de 14 de outubro de 2025, com a finalizada de apurar responsabilidades da empresa **MAGDA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.466.637/0001-03, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato Administrativo nº 36/2025, caracterizado pela inexecução total da prestação dos serviços de oficina de artes e sustentabilidade, conduta enquadrada no art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, DECIDE APLICAR** à referida empresa a sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS**, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A sanção deverá ser cumprida pelo prazo estabelecido na decisão administrativa, observados os marcos de início e término da penalidade nela fixados, bem como as providências necessárias ao seu registro e publicidade nos cadastros pertinentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de novembro de 2026.

Edenei Fischer Mafalda – Vice Prefeito
Atribuições Decreto Executivo 5.167/2025

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretaria Municipal de Administração